



Processo : 0809135-27.2026.8.19.0021 (2026.700.552060-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO : JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM
RECORRIDO : JOSE FELIPE MATOS MEIRELES
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE SOUSA BRASILEIRO
Relator : MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Sessão : 10/09/2026 13:00

Súmula

Acordam as Juízas que integram a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a recorrente esclareça a repetição do número 119444893128, constante do relatório de chamadas acostado em id. 281501426 e fl. 1, nos recursos 0806670-63.2026.8.19.0209 e id. 272993891 e fl.1 e 0806541-40.2026.8.19.0021 e id. 277964459 e fl. 02, apesar de inexistir identidade de partes autoras. Anote-se, ainda, que há repetição do número 11999311120, nos recursos 0806670-63 e 0806541-40, que também deve ser esclarecido. Assinado o prazo de 5 dias. Decorrido, com ou sem manifestação, certifique-se e volte para inclusão em pauta presencial. Intimem-se.

Presidente: MARCIA DA SILVA RIBEIRO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MARCIA DA SILVA RIBEIRO, ANELISE DE FARIA MARTORELL e RENATA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA.

MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Relator

